



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Tupi Paulista, 13 de Fevereiro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 11, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional, onde serão classificadas as despesas de Estruturação de Estabelecimentos de Saúde Hospitalar, para Aquisição de Equipamentos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do Incremento Temporário ao Custeio de Média e Alta Complexidade, para Aquisição de Materiais de Enfermagem e Medicamentos, no valor de R\$ 87.120,50 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), ambos recursos destinados ao atendimento das atividades do Pronto Atendimento Médico Municipal - PAMM, através da Transferência Financeira do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vicentinho.

Em face da necessidade de iniciarmos o processo de Licitação, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

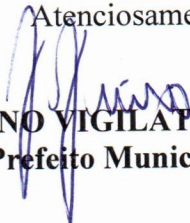
Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA	
Protocolo n.º	4648
Data	20 / 02 / 2026
Responsável	

Exmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)

Atenciosamente,


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

PROJETO DE LEI N.º 11 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 237.120,50 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas de Aquisição de Equipamentos, Materiais de Enfermagem e Medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Médico Municipal, através da Emenda Parlamentar do Deputado Vicentinho, conforme segue:

Local: 0208 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

020804 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL

10.302.0008.2027 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- EMENDA DEPUTADO VICENTINHO

FONTE: 05

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 87.120,50

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2025, da Transferência Financeira do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vicentinho, no valor de R\$ 237.120,50 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 13 de Fevereiro de 2025


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal